SEÇÃO I

Não houve publicação do Ministério Público Federal

Original com Defeito

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 15 TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1991 BRASÍLIA — DF

Sumário

Página

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL..... 193
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO..... 193
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR 203
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO 204

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1991

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 011340-9/90,

R E S O L V E nomear LENA TEIXEIRA MENDES FERNANDES LEVI , para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-022, Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da transformação efetivada pela Resolução nº 64/90.

R E S O L V E nomear MARIA DO CARMO LOPES DE FREITAS, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe A, Código STF-AJ-022 , Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da transformação efetivada pela Resolução nº 64/90.

R E S O L V E nomear VIVIANE ROCHA RESENDE, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe A, Código STF-AJ-022, Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da transformação efetivada pela Resolução nº 64/90.

R E S O L V E nomear CARLA MOISÉS, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe A, Código STF-AJ-022, Referência NS-10 , do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da transformação efetivada pela Resolução nº 64/90.

R E S O L V E nomear WANESSA DE MELO FRANCO SILVA, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe A, Código STF-AJ-022, Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da exoneração de Nazária Oliveira Sales.

R E S O L V E nomear CLÁUDIA LUIZA SILVA DA CUNHA, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe A, Código STF-AJ-022, Referência NS-10, do Quadro da Secretaria deste Tribunal em vaga decorrente da exoneração de Marilda Alves de Morais.

MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA OITAVA SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa, às nove horas, realizou-se a Oitava Sessão Plena Extraordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministros Prates de Macedo, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Marcelo Pimentel, Guimarães Falcão, Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Antonio Amaral, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, Afonso Celso, Cnéa Moreira, Roberto Della Manna, Giaconi ni e o Juiz Convocado Aluísio Rodrigues; o Digníssimo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Doutor Hégler José Horta Barbosa; e a Secretária da Sessão Plena Extraordinária, Doutora Neide A. Borges Ferreira. - Havendo quorregimental, declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Senhores Ministros Hélio Regato, Aurélio Mendes de Oliveira e José Francisco. - Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No expediente, tomadas as seguintes deliberações:

"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/90 - CERTIFICO E DOU FÉ, que o egrégio Tribunal , em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo, Barata Silva, Marcelo Pimentel, Guimarães Falcão, Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Almir Pazzianotto, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Antonio Amaral, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, Afonso Celso e Cnéa Moreira ao apreciar proposta apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Luiz Vasconcellos, RESOLVEU, por maioria, convocar a Excelentíssima Senhora Juíza Heloísa Pinto Marques do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região para integrar a composição da egrégia 3ª Turma, até a posse do Ministro Togado que preencherá a vaga do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva, na composição do Tribunal."

"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/90 - CERTIFICO E DOU FÉ, que o egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo, Barata Silva, Marcelo Pimentel, Guimarães Falcão, Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Almir Pazzianotto, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Antonio Amaral, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, Afonso Celso e Cnéa Moreira, RESOLVEU, à unanimidade, referendar os atos praticados pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente durante o mês de julho."

- Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo desejou "Boas-vindas a todos os eminentes Colegas."

- Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba consignou:

"Sr. Presidente, pela ordem. Peço a palavra a V. Exa. apenas para dar uma ligeira notícia a respeito de minha participação como observador Governamental, integrante da Delegação Brasileira da 77ª Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra de 06 a 27 de junho do corrente ano. A Conferência em apreço, Sr. Presidente, teve como programação o debate e o estudo de propostas de convenção e de recomendações sobre às seguintes matérias: trabalho noturno, segurança na utilização dos produtos químicos no lugar de trabalho, condições de trabalho nos hotéis, restaurantes e estabelecimentos similares e promoção do emprego por conta própria. Também dedicou-se a Conferência a abordar matéria relativa ao meio ambiente no mundo do trabalho e ao trabalho em relação ao apartheid existente sobretudo na África do Sul. Na impossibilidade, Sr. Presidente, de participar de todas as comissões organizadas para estudo desses diversos pontos, dediquei-me, quase que, exclusivamente, na conferência, a participar, ou melhor, a assistir, como observador, aos trabalhos da comissão que estudava uma proposta de convenção e de recomendação a respeito das condições de trabalho nos hotéis, restaurantes e estabelecimentos similares. O que me permitiu verificar - como a despeito da referida comissão reunir cerca de cem delegados - e ter sido possível discutir, organizadamente, e, em clima de cordialidade, os diversos artigos que integravam a proposta única apre